



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao Contrato nº 032/2023 Registro de Preços Nº 006/2023, firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a Empresa **PRO - X DISTRIBUIDORA LTDA**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – Contratante: A **Secretaria Municipal de Finanças do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF, inscrita no CNPJ nº 29.392.090/0001-95, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças o Sr. **Wander Menezes Duarte**, brasileiro, Casado, CPF 328.349.002-30 RG: 1.576.389-ssp – PA, residente na RUA Benedito Rocha Nº 2702- Centro - Conceição do Araguaia, e por outro lado:

2 – Contratada: **PRO - X DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 47550.877/0001-10, inscrição estadual nº 29.528.578-8, com sede à Av. Ribeirão Preto, nº 1654, Sala 02, Jardim Paulista, na cidade de Paraíso - TO, e-mail: proxdistribuidora@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Mateus Augusto Oliveira de Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 033.687.241-00 e Registro Geral nº 1.185.829 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Colibri, nº 637, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Paraíso – TO.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57 da Lei citada, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

1.1 Objeto do presente é a prorrogação do termo contratual, referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, Conforme termo de referencia **ANEXO I** do edital.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgollina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II,
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Origem: Secretaria Municipal de Finanças.

Programa: 04.04.01.04.123.0031.2045.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Secretário Municipal, a Sra. Samara Bruna Menezes Barcelos, matrícula: 1225802 e suplente Sr. João Victor Parente Dias, matrícula: 15293.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

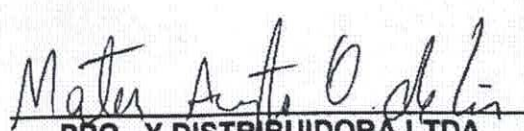
O presente contrato tem como vigência de 29/12/2023 até 18/07/2024. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 032/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato, do qual este 1º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 29/12/2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 Sr. Wander Menezes Duarte Secretaria Municipal de Finanças	 PRO - X DISTRIBUIDORA LTDA